



# A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025 - Ano XCVIII - Nº 105 [www.itabaiana.pb.gov.br](http://www.itabaiana.pb.gov.br)

## PORTARIA PMI/GP 223/2025

O Excelentíssimo senhor José Cláudio Chaves Cavalcante Neto, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 56 e 62 da Lei Orgânica do Município de Itabaiana, pela presente,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** Licença Prêmio de 181 dias a servidora efetiva **HELENICE AMARO DA SILVA NASCIMENTO**, portador do CPF 022.604.664-86, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, referente ao período aquisitivo legalmente reconhecido.

**Art. 2º** A presente Licença Prêmio terá início a partir da data constante no requerimento da servidora.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,  
Registre-se e  
Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2025.

**José Cláudio Chaves Cavalcante Neto**  
Prefeito Constitucional

## PORTARIA PMI/GP 224/2025

O Excelentíssimo senhor José Cláudio Chaves Cavalcante Neto, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 56 e 62 da Lei Orgânica do Município de Itabaiana, pela presente,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** Licença Prêmio de 90 dias a servidora efetiva **MARIA JOSÉ PEREIRA DE LIMA**, portador (a) do CPF 031.126.564-23, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, referente ao período aquisitivo legalmente reconhecido.

**Art. 2º** A presente Licença Prêmio terá início a partir da data constante no requerimento da servidora.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,  
Registre-se e  
Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2025.

**José Cláudio Chaves Cavalcante Neto**  
Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

**José Cláudio Chaves Cavalcante Neto**  
Prefeito Constitucional

**Amanda Virgínia da Silva Costa**  
Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica

**Gesielle Fernandes Brito Lima de Menezes**  
Diretora de Atos e Publicações

